



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015

Emissão: 18/09/2015
R\$ 1,00

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	89.868.556.834	93.482.645.968	101.172.685.625	
Dívida Mobiliária	4.075.148	4.581.555	5.582.940	
Dívida Contratual	89.268.752.636	92.914.495.628	99.778.255.333	
Interna	80.194.927.541	82.628.576.303	86.841.896.536	
Externa	9.073.825.095	10.285.919.325	12.936.358.797	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	493.631.977	518.140.390	1.370.602.521	
Outras Dívidas	102.097.073	45.428.394	18.244.831	
DEDUÇÕES (II)*	7.813.766.880	8.305.620.579	7.632.126.448	
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.359.956.535	7.214.701.447	6.101.972.167	
Demais Haveres Financeiros	2.332.918.377	2.373.834.114	2.357.115.117	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(2.879.108.032)	(1.282.914.982)	(826.960.836)	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	82.054.789.954	85.177.025.389	93.540.559.177	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.045.517.775	48.050.267.034	50.274.965.147	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	195,17	194,55	201,24	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	178,20	177,27	186,06	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - 200 %	92.091.035.550	96.100.534.068	100.549.930.294	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180,00%	82.881.931.995	86.490.480.661	90.494.937.265	

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	89.268.752.636	92.914.495.628	99.778.255.333	
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.005.591.979	965.592.708	930.651.672	
De Tributos	-	-	-	
De Contribuições Sociais	1.005.591.979	965.592.708	930.651.672	
Previdenciárias	20.668.593	12.144.629	8.683.305	
Demais Contribuições Sociais	984.923.386	953.448.079	921.968.367	
Do FGTS	-	-	-	
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	
Interna	-	-	-	
Externa	-	-	-	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	88.263.160.657	91.948.902.920	98.847.603.661	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	339.901.330	343.322.739	441.957.171	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	
DEPÓSITOS	2.881.782.805	3.334.975.462	3.285.244.510	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	358.688.853	66.057.776	42.716.717	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	177.254.651.706	177.275.203.188	61.001.790.123	
Passivo Atuarial	176.791.321.900	176.791.321.900	60.491.721.205	
Demais Dívidas	463.329.806	483.881.288	510.068.918	
DEDUÇÕES (X)*	56.617.848.959	56.441.854.749	58.149.515.926	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.239.968	1.209.937	1.421.182	
Investimentos	785.683.660	540.577.643	1.052.032.223	
Demais Haveres Financeiros	55.842.376.181	55.904.702.251	57.100.498.098	
(-) Restos a Pagar Processados	(11.450.850)	(4.635.082)	(4.435.577)	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	443.625.825	549.779.070	573.565.814	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	120.636.802.747	120.833.348.439	2.852.274.197	

FONTE: SIAFEM-RJ/SIG - Secretaria de Estado de Fazenda.

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2015.

3 - Não considerados para efeito de dedução da Dívida Consolidada os valores referentes ao RIOPREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 553/2014 da Secretaria de Tesouro Nacional - STN.

4 - Este Demonstrativo não considera a casa dos centavos.

Francisco Pereira Iglesias
Contador-Geral - ID: 1.943.036-1
Contadora - CRC-RJ-051525/O-1

Eugenio Manuel da Silva Machado
Auditor-Geral - ID: 3.216.384-3
Contador - CRC-RJ-062906/O-1

Júlio César Carmo Bueno
Secretário de Estado de Fazenda

Luiz Fernando de Souza
Governador